



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**  
**PARTICIPAÇÃO, DEISÃO E TRABALHO**

Rua Nominando Firmo, 56 – Centro – Telefone: (83) 302-1004 – CNPJ: 09.073.271/0001-41  
CEP: 58530-000 – Camalaú – Paraíba

**LEI Nº 284/2004.**

**DENOMINA O TERRENO DO FINAL DA RUA DUQUE DE CAXIAS AO TEATRO CIDADE DE DEUS, RUA SALVINA BARBOSA DE ARAÚJO, NESTA CIDADE DE CAMALAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada de Rua Salvina Barbosa de Araújo, localizada nesta cidade de Camalaú, Estado da Paraíba, no final da Rua Duque de Caxias ao Teatro Cidade de Deus.

**Art. 2º**- Fica a Prefeitura Municipal de Camalaú na obrigação de construir a Placa denominada, de acordo com o Artigo 1º da presente Lei.

**Art. 3º**- Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camalaú-PB, em 25 de novembro de 2004.

  
*Antonio Carlos Chaves Ventura*  
*Prefeito Constitucional*